



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2930 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

ATA

ESCUA PÚBLICA

LEI 14.399 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

24 de maio de 2024

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, nas dependências do Conjunto Amadores de Teatro (C.A.T), estiveram presentes na "Escuta Pública" para deliberação dos encaminhamentos da LEI 14.399/2022 (Aldir Blanc), os servidores do Departamento Municipal de Cultura, Vagner Luiz de Siqueira (Diretor Geral do Departamento de Cultura), Cleiton de Oliveira dos Santos (Chefe de Divisão de Projetos e Eventos Culturais) e os representantes da classe artística do município: Matheus Teixeira de Almeida (música); Leonardo Barela (feira da ágora); José Divino da Silva (audiovisual); Aparecida de Oliveira Campos (audiovisual); Antonio Donizeti Fernandes (música / audiovisual); Juliano B. Alves (Povos de terreiro); James Rios (Carnaval); Mariana Frazão Modesto (arte em parede); Jucelino Biagini (artista plástico); Carlo Queiroz (musica) e Moisés Evangelista (música/produção) para tratar das pautas "**Entendimento da Política Nacional Cultura Viva (PNCV)**" e "**Elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR)**". O Encontro foi iniciado com boas vindas aos presentes e com o resumo sobre a reunião do Conselho Municipal de Cultura com a participação social da classe artística e da comunidade em geral no dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro onde foi abordado a necessidade de compreender sobre a execução da Política Nacional de Cultura Viva (PNVC) no município de Jacarezinho embora o montante recebido é inferior ao valor de trezentos e sessenta mil reais. Foi apresentado o Plano de Implementação dos Investimentos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) na Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), disponibilizado pelo Ministério da Cultura de forma resumida, destacando pontos principais de entendimento. Foram apresentados os conceitos de Ponto e Pontões de Cultura, Termo de Compromisso Cultural (TCC), e as formas de aplicação de recursos da PNCV, sendo elas: Fomento a projetos culturais continuados de Ponto de Cultura, juridicamente constituídos, por meio da celebração de Termo de Compromisso Cultural (TCC); Premiação de Projetos, iniciativas, atividades ou ações de Ponto e Pontões de Cultura; Fomento a projetos culturais continuados de Pontões de Cultura, juridicamente constituídos, por meio da celebração de Termo de Compromisso Cultural (TCC). Foi explanado também o entendimento de quem pode acessar os recursos da PNCV, sendo os **Pontos de Cultura**: Entidades culturais sem fins lucrativos (com CNPJ); Coletivos informais representados por uma pessoa física. **Pontões de Cultura**: Entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas. Desde modo foi apresentado conforme o Plano de Implementação disponibilizado pelo MinC que: "**Não há um modelo de espaço físico** para atuação dos Pontos de Cultura. Inclusive, não há necessidade de um Ponto de Cultura ter sede, nem mesmo atuação em um só local - pode atuar de forma itinerante, em espaços de outras entidades, equipamentos públicos e até mesmo em praça pública"; "**Não há um modelo padrão de atividades** que os Pontos de Cultura desenvolvam, não precisa ser só entidade ou coletivo que atue exclusivamente com formação, por exemplo"; "**Pontos de Cultura não são restritos a tipos específicos de manifestações culturais e/ou linguagens artísticas**. Isto é, "**Não precisam ser necessariamente ligados às linguagens artísticas, tampouco ligadas obrigatoriamente às culturas populares e tradicionais**". "**O Estado não "cria" ou "constrói"**

Rua Costa Junior, 1095 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2930 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

Pontos de Cultura. O Estado reconhece, promove, estimula, fomenta etc. Mas quem cria e gere Pontos de Cultura é somente a sociedade civil". O Diretor Geral do Departamento de Cultura Wagner Luiz, destacou a importância de identificar os Pontos e Pontões de Cultura no município e que mesmo não havendo coletivos, grupos e agentes culturais não cadastrados até o momento poderão ser destinados recursos para estes fins. Seguindo com a explanação, foi destacado sobre a descentralização de recursos por meio do disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, observando as seguintes regras: uma mesma entidade cultural não poderá ter dois ou mais TCC vigentes simultaneamente; uma mesma entidade não poderá celebrar TCC e receber premiação no âmbito da PNCV em um período de 12 meses; não poderá receber duas ou mais premiações da PNCV em um período de 12 meses. Ressaltado também que Pontos e Pontões de Cultura selecionados para celebrar o TCC terão parcerias aprovadas, por no mínimo doze meses e no máximo três anos podendo ser prorrogável mediante avaliação, e que Os editais de chamamento público seguirão, **obrigatoriamente, os modelos disponibilizados pelo Ministério da Cultura**, garantindo os objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva, sendo de autonomia dos entes federativos para definir cotas e/ou pontuações para projetos e/ou proponentes. Como o município de Jacarezinho não tem Pontos ou Pontões de Cultura cadastrados foram apresentadas as duas maneiras de como uma entidade ou coletivo pode receber a Certificação Simplificada, a primeira sendo por meio de editais públicos de seleção que adotem a minuta padrão disponibilizada pelo Ministério da Cultura em que a entidade ou coletivo cultural poderá se inscrever e ocorrerá a avaliação por uma comissão de seleção, conforme os objetivos e diretrizes da PNCV e os critérios estabelecidos no certame. A segunda maneira por meio do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, em que a entidade ou coletivo cultural poderá realizar seu registro e enviá-lo para avaliação por uma comissão de certificação, conforme os objetivos e diretrizes da PNCV. É destacado que quaisquer tipos de benefício (como pontuações extras e cotas) só poderão ser adotadas em relação aos Pontos e Pontões já certificados no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Apresentado em tela o resumo do apoio financeiro a PNCV disponibilizado pelo Ministério da Cultura: **Pontos de Cultura** (fomento a projetos continuados): Entidades da sociedade civil com mínimo de 3 (três) anos de CNPJ, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades; **Pontões de Cultura** (fomento a projetos continuados): Pontos de Cultura com mínimo de 3 (três) anos de CNPJ, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e/ou temáticas de Pontos de Cultura e outras redes temáticas. Nestes dois casos a forma de prestação de contas é por meio do Relatório de Execução do Objeto e, se necessário, Relatório de Execução Financeira. **Pontos e Pontões de Cultura** (premiação): Entidades da sociedade civil, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades. Neste caso não há prestação de contas. Nos três casos a forma de seleção é através de Edital padronizado disponibilizado pelo Ministério da Cultura. Finalizado a apresentação sobre o entendimento da PNCV, é apresentado o Plano de Aplicação de Recursos Anual (PAAR), juntamente às estatísticas contidas no cadastro da consulta pública que o município dispõe desde a execução da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo para que os presentes pudessem analisar o cenário atual do município a partir do percentual de agentes e coletivos formalizados e não formalizados. A partir disso foram explanadas as informações do PAAR com base no Plano de ação. Dos valores e ações a serem executados pelo Município de Jacarezinho: Da Meta 01, Ações Gerais, total de duzentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos, destinado para Fomento Cultural o montante de duzentos e sete mil cento e seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos. Para Obras, Reformas, e Aquisição de Bens Culturais foram destinados recursos no valor de quarenta e cinco mil reais. É explicado que a participação social é para deliberar se a destinação dos recursos seguirá conforme o Plano de Ação ou se haverá mudanças conforme

Rua Costa Junior, 1095 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2930 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

necessidades entendidas na Escuta Pública. Informado que no ato do Plano de Ação fosse solicitado o montante para Obras e Reformas, o município não pretender utilizar dos recursos para tal finalidade e que compreende a necessidade de executar o valor em ações de Fomento Cultural. Sinalizando a Meta 02, ao que se refere ao montante de quinze mil novecentos e três reais e cinquenta e três centavos para Custo Operacional (5%), é explicado que a principal idéia de utilização de recursos nesta ação é para contratação de comissões julgadoras a fim de firmar a imparcialidade na seleção e aprovação dos projetos. Desde modo segue com a Meta 03, que é a Implementação de uma Política Nacional de Cultura Viva, tendo o valor de cinquenta mil reais destinado para esta ação, desde modo é aberto para que os presentes opinem sobre a elaboração do PAAR. James Rios ressalta que acha muito importante que o município comece a articular sobre Pontos e Pontões de Cultura, pois há grupos formalizados e não formalizados que de alguma forma já exercem estas ações, citando como exemplo: Maracatu; Feira da Ágora; Escolas de Samba, que tem trabalhos que são continuados e que é preciso fomentar isso de uma maneira que estes grupos se articulem e que façam seus respectivos cadastros e acessem os recursos nas estâncias estaduais e também federais e que é papel do município fomentar neste momento. Antonio Donizeti Fernandes destaca que o que mais lhe chamou atenção é que a realidade do município está mais próxima de ter Pontos de Cultura do que Pontão, de acordo com seu entendimento questiona fomento para Pontões e premiação para Pontos de Cultura, a partir disso se há alguma ação para que seja pensado fomento para os Pontos de Cultura no Município, é retomada a explicação que a premiação é destinada a Pontos e Pontos de Cultura sem constituição jurídica e que Pontos e Pontões de Cultura com CNPJ poderão pleitear recursos para fomento. Carlos Queiroz por sua vez da o exemplo do "CAT – Conjunto Amadores de Teatro" como uma instituição com CNPJ pleitear recursos na modalidade fomento e a "Feira da Ágora" que não tem constituição jurídica na modalidade de premiação, e ressalta que ambos precisam ser certificados. É aberta para deliberação o valor de cinquenta mil reais destinado a Cultura Viva, Matheus Teixeira de Almeida ressalta sobre fazer uma estimativa dos agentes, Pontos e Pontões pra se pensar na divisão dos recursos. James Rios coloca como questão as instituições que possuem CNPJ com projetos continuados, o valor de cinquenta mil não abrange de maneira significativa, e se há a possibilidade do município optar por premiação ainda que seja como um estímulo para os agentes e grupos culturais para que possam se organizar e se formalizar, cita o exemplo do CAT como uma entidade que é ponto potente de atividades culturais que pode pleitear um valor que por sua vez é baixo e não suprir com as demandas, sendo assim que haja o aumento do valor para PNCV ou que o recurso seja destinado por meio de premiação. James pergunta se o valor destinado para Obras e Reformas e Aquisição, tem uma destinação planejada pelo município, O Diretor Wagner Luiz informa que a princípio havia se pensando em utilizar para melhorias no Cine Teatro Iguazu (Cinema), James diz que se há uma iniciativa privada que está fazendo a operacionalização do cinema, dentro do termo de cooperação entre a empresa e o município, a mesma que deve arcar com tais melhorias. Matheus complementa que seria legal de se pensar neste valor de Obras e Reformas para construção de um centro cultural ou algo neste sentido. James sugere a utilização do valor de quarenta e cinco mil reais destinado a Obras e Reformas para complementar os recursos da PNCV. José Divino da Silva fala sobre sua relevância no cenário cultural do município há anos e que também pode ser certificado como um Ponto de Cultura e que precisa se pensar na melhor maneira de distribuição. Dessa forma ficou deliberada pela maioria dos presentes a utilização dos recursos destinado a Obras e Reformas para complementar os recursos para execução da PNCV, ficando com o montante total de noventa e cinco mil reais. É aberta para deliberação a Meta 02, ressaltando a idéia do município em contratação de uma comissão julgadora para análise das propostas e seleção do projeto, sem nenhuma objeção ficou deliberado o valor de até cinco por cento para custo operacional, sendo o montante de quinze mil novecentos e três reais e cinquenta e três

Rua Costa Junior, 1095 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3132 – CEP: 86.400-000 - CNPJ: 76.966.860/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2930 - 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

centavos. Restando para deliberação a Meta 01, é apresentado o art. 15 da Instrução Normativa Nº10 de 28 de dezembro de 2023, com vistas à implementação do percentual de 20% (vinte por cento), em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Posteriormente é exposta a ideia da criação de um edital de fomento amplo e outro edital que abrangesse os 20% (vinte por cento) a fim de garantir esta ação, ressaltando que as ações afirmativas de que tratam o caput podem ser empregadas quando os projetos são realizados nos territórios e regiões ou quando são propostos por agentes culturais nelas residentes. Antonio Donizeti questiona a respeito da concorrência por cotas e então é explicado que sobre essas questões também haverá a participação social para deliberação, bem como a quantidade de inscrições de proponentes por edital. Moisés Evangelista sugere a destinação dos 20% (vinte por cento), no mesmo edital que abrange o fomento em sua totalidade. James coloca sobre não estar claro as ações afirmativas acerca dos proponentes pertencentes aos territórios de vulnerabilidade garantirem a contemplação de seus projetos ou o acesso aos recursos para produção em seus territórios. Jucelino Biagini complementa a importância da participação desses proponentes nas escutas públicas. Deste modo reformamos as ações afirmativas previstas para garantir estas ações, sendo: Cotas mínimas previstas: 25% Pessoas Negras; 10% Pessoas Indígenas; 5% Pessoas c/ deficiência podendo ser ampliado; Bonificação de critérios diferenciados de pontuação aplicado a agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos tradicionais, Pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos de vulnerabilidade; Acessibilidade implementada na publicação dos editais: acessibilidade arquitetônica; acessibilidade comunicacional; acessibilidade atitudinal. Deliberado a elaboração de um edital de fomento amplo abrangendo também o mínimo de 25% (vinte cinco por cento), o montante de duzentos e sete mil cento e seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos. Deliberada as duas pautas previstas, encerrou-se a escuta pública, eu Cleiton de Oliveira dos Santos, Chefe de Divisão de Projetos e Eventos Culturais, lavrei a presente ata, a qual vai assinada e em anexo a lista de presença assinada pelos presentes.

